



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Poder Legislativo  
**(35) 3573-1377 - 3573-1012**

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022**

Processo nº.: 006/2022

Dispensa de licitação/Compra Direta nº.: 006/2022

**AS PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ Nº 02.941.513/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 240, centro, Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.115-000, neste ato representado por seu Presidente **SILVANO DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Minas Gerais, n.º 78, portador do CPF. n.º 907.261.386-49 e do RG n.º 7801827, SSP/MG e a empresa **AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Getúlio Vargas, n.º 710, Nova Monte Belo, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.600.186/0001-21, através de seu representante legal Sra. Walkiria Rodrigues Salustiano Cobuccio, brasileira, casada, portadora do CPF nº 036.847.556-56 e do RG MG – 7.442.133– SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Hortência Boneli Almeida, n.º 210, Jardim das Hortências, CEP: 37.115-000.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato nº 006/2022, firmada em 14/02/2022, conforme disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, e suas modificações e requerimento da empresa **AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**, em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base a redução no preço do item 001 – Gasolina Comum, redução esta devidamente comprovada pela empresa **AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
Poder Legislativo  
**(35) 3573-1377 - 3573-1012**

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

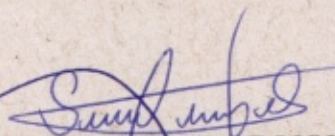
O Item 001 – Gasolina comum, atualmente vendido a 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) o litro, a partir desta data, passará a R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o litro.

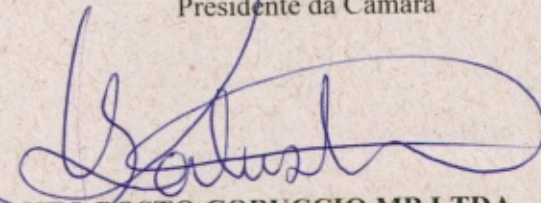
**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato nº. 006/2022, ou até o próximo Termo de Apostilamento, se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 01 de agosto de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**SILVANO DE PAULA FERREIRA**  
Presidente da Câmara

  
**AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**  
**WALKIRIA RODRIGUES SALUSTIANO COBUCCIO**  
Representante legal